



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS GARANHUNS**

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 16/2015, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE PERNAMBUCO – CAMPUS  
GARANHUNS E A EMPRESA  
GUARDSECURE SEGURANÇA  
EMPRESARIAL LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 10.767.239/0008-11, sediado na rua Padre Agobar Valença, s/nº, Severiano Moraes Filho em Garanhuns, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR**, brasileiro, casado, RG nº 3729894, expedida pela SSP/PE, e do CPF nº 755.456.244-49, residente e domiciliado em Garanhuns-PE, nomeado pela Portaria, de 02 de Maio de 2016, da Magnífica Reitora do IFPE, publicada no Diário Oficial da União em 03 de Maio de 2016, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **42.035.097/0002-07**, estabelecida na Avenida da Integração, nº 927 – lote 07 - Quadra E - Loteamento Eduardo – Bairro Vila Eduardo, em Petrolina – PE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **LAURO SANTANA SILVA**, portador do RG nº 00.985.200-08, SSP-BA e CPF nº 124.279.005-59, pelo presente instrumento ajustam e celebram o **Primeiro Apostilamento ao Contrato n.º 16/2015**, decorrente do processo nº 23359.006543.2015-71, dentro das condições estabelecidas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, do Decreto nº 3.697 de 21 de dezembro de 2000, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO**

O valor anual do contrato passa a ser **R\$ 559.020,48** (quinhentos e cinquenta e nove mil, vinte reais e quarenta e oito centavos), e o valor mensal passa a ser **R\$46.585,04** (quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), com efeito financeiro retroativo desde de **01 de janeiro de 2017**, onerando o Programa de Trabalho: 108833, Fonte: 8100000000, Natureza de despesa: 33.90.37.03 e Empenho nº 2018NE800011.

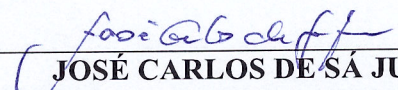


**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

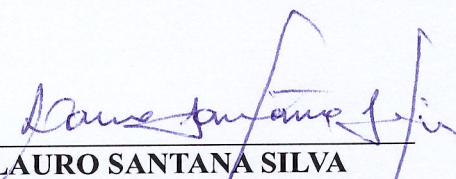
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

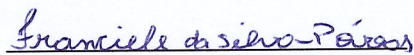
E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Garanhuns, 27 de junho de 2018.

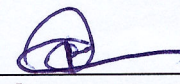
  
**JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR**  
DIRETOR GERAL – IFPE CAMPUS GARANHUNS

José Carlos de Sá Junior  
Diretor Geral  
IFPE-Campus Garanhuns  
Mat SIAPE 1226861

  
**LAURO SANTANA SILVA**  
Répresentante da Empresa GUARDSECURE  
SEGURANÇA EMPRESARIAL

  
**Testemunha**

Nome: Franciele da Silva Pereira  
ID: 9.455.839  
CPF: 089.392.024-06

  
**Testemunha**

Nome: Patrícia de Oliveira Góis  
ID: 05.249.917-07  
CPF: 890.629.495-68